PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CGC :- 75.370.148/0001-17

L E I Nº 188/95

Oficializa o "Prato Típico do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica oficializado o "CARNEIRO AO MOLHO DE VINHO" como o "Prato Típico" do Município de Peabiru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 20 de Março de 1.995.

PUBLICADO
EM 22/03/95
NO JORNAL O Sumário do Interior
PAGINA 4
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL